LEI Nº582/98, DE 25 DE Agosto de 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a fornecer sala da Municipalidade para funcionamento da sede da Comissão Provisória das Terras Altas da Mantiqueira.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer uma sala da Municipalidade para funcionamento da Sede da Comissão Provisória das Terras Altas da Mantiqueira.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 25 de Agosto de 1998.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
25/08/98